



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 010

Prorroga o prazo para recolhimento da Taxa de Renovação de Licença.

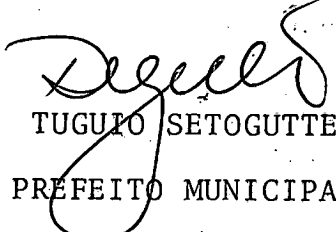
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,


### DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 17 de fevereiro de 1981, o prazo para recolhimento da TAXA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA, correspondente ao exercício de 1981;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de janeiro de 1981.

  
TUGLIO SETOGUTTE  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MASSAYUKI OKUMURA  
SECRETÁRIO GERAL

  
FRANCISCO GARCIA SANCHEZ  
DIRETOR DO DEPTº DE FINANÇAS

51

UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 08 / fevereiro / 1981  
DE N.º 616  
UMUA 09 / 02 / 1981  
DIVISÃO DE REGISTRAÇÃO